



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00701003/25/

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM FOCO NA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, REVISÃO E MELHORIA DE PROCESSOS, PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E ORGANIZAÇÃO DE FLUXO INTERNOS, VISANDO SIMPLIFICAR ROTNAS, AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E MELHORAR A EFICIENCIA ADMINISTRATIVA, COM OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Sr. Cristiano Bernardo Corrêa (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Novo - Pa, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Licitatório Nº **05-2025**, na modalidade Inexigibilidade de licitação, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM FOCO NA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, REVISÃO E MELHORIA DE PROCESSOS, PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E ORGANIZAÇÃO DE FLUXO INTERNOS, VISANDO SIMPLIFICAR ROTNAS, AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E MELHORAR A EFICIENCIA ADMINISTRATIVA, COM OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CELEBRADO ENTRE **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **EMPRESA L M ROSA AMORIM LTDA, CNPJ 58.303.612/0001-33**; com base nas regras insculpidas pelo Art. 74, Inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21 de 1º de Abril de 2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santarém Novo / PA, 25 de Abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

PREFEITURA DE
SANTARÉM NOVO
SEGUINDO EM FRENTE

Cristiano Bernardo Corrêa
Controlador Interno Municipal
Portaria 002/2021/SEMAD